



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Nova Alvorada do Sul
Vara Única

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Autos: 0002218-62.2019.8.12.0054

Ação: Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha) - Criminal - Ameaça (Violência Doméstica Contra a Mulher)

Requerente: Suellen Andressa Aparecida de Camargo

Requerido: Gabriel Schlosser Moro

Luzia da Silva Tomicha Pereira, Chefe de Cartório da Vara Única da Nova Alvorada do Sul, na forma da lei, CERTIFICA, atendendo solicitação, que, pesquisando dados do processo acima mencionado, em que figura como acusado(a) Gabriel Schlosser Moro, pai Sergio Aparecido Moro, mãe Vania Maria Schlosser, CPF: 022.813.810-80, nascido(a) aos 07/05/1991, verificou constar o seguinte:

Data da distribuição: 06/12/2019

Data da decisão: 06/12/2019

Situação processual: Processo encontra-se arquivado, uma vez que o decurso do prazo fixado na decisão importa na revogação automática de medidas protetivas de urgência previstas na Lei 11.340/06 outrora deferidas.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Dado e passado nesta cidade e comarca de Nova Alvorada do Sul (MS), aos 28 de março de 2025 Eu, Isadora Argentina Nascimento Santos, Analista Judiciário, digitei.

Nova Alvorada do Sul (MS), 28 de março de 2025.

Luzia da Silva Tomicha Pereira
Chefe de Cartório
(assinado por certificação digital)

